LEI COMPLEMENTAR Nº 69/1991

PRORROGA PRAZO DE DURAÇÃO DE COMODATO. - (CASA DO RÁDIO-AMADOR).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos,a contar da vigência desta lei, o prazo de duração do comodato, instituído no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 1.971, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ENTREGAR EM COMODATO PRÉDIO E ÁREA DE TERRA NA CHÁCARA OLYMPIA, À CASA DO RÁDIO-AMADOR DE RIBEIRÃO PRETO".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco, 19 de agosto de 1991.

WELSON GASPARINI Prefeito Municipal